



= L E I Nº 1.036 =

DISPONDO SOBRE: a inclusão no Plano de Pavimentação das ruas Caramurú e Cel. Albino.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no plano de pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9/3/1964, mais as seguintes vias públicas:

- a) - Rua Caramurú - no prolongamento da Avenida Coronel Marcondes até a Avenida Dr. Adhemar de Barros;
- b) - Rua Coronel Albino (ex-Território do Acre) - da rua Caramurú até a rua Olinda, na confluência com a rua Eduardo Gomes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 1965

FLORIVALDO LEAL
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1965

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 166 verso

ESCRITURARIA



Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 167

ESCRITURARIA